



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **EDITAL SEMAD Nº 004/2019**

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Semad), faz saber que realizará, nos termos das Leis Municipais nº 3.100/2018, nº 3.181/2019, nº 3.183/2019 e nº 3.191/2019, o Processo Seletivo – Edital Semad nº 004/2019, com vistas à formação de cadastro de reserva de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, até a realização do concurso público, para provimento de cargos efetivos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo objetiva a seleção de profissionais para ocuparem os cargos de Agente de Abordagem Social, Agente Fiscal Sanitário, Artesão, Assistente Social I, Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista I, Coordenador de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), Enfermeiro I, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta da ESF, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Gerente da Atenção Básica, Médico da ESF, Médico Veterinário, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar, Nutricionista I, Operador de Máquinas I, Profissional de Educação Física, Psicólogo I, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem da ESF, e dar-se-á através da realização de 4 (quatro) etapas, na forma estabelecida no presente Edital.

**I.** inscrição;

**II.** prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

**III.** prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I;

**IV.** apresentação de títulos, de caráter classificatório.

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, prova de conhecimento para todos os cargos, prova prática para cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I, análise de títulos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.



**1.4.** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**1.6.** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 11.448/2019, tem como atribuições: elaborar, executar, monitorar, avaliar e decidir sobre as ações referentes ao mesmo.

**1.7.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município de João Neiva no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

## **2. DOS CARGOS E VAGAS**

### **2.1 Vagas para todas as localidades do Município**

<b>Agente de Abordagem Social</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio Completo; - Experiência na abordagem social na área de proteção social especial.
- Vencimento mensal	R\$ 1.166,01
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Agente Fiscal Sanitário</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio Completo. - Curso Básico em Vigilância Sanitária, ou áreas afins.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Artesão</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio Completo; - Registro no órgão responsável.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Assistente Social I</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Assistência Social; - Inscrição no conselho de classe.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61



- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
<b>Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio Completo; - Registro no órgão competente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio Completo; - Registro no órgão competente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Odontologia; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 3.300,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Cirurgião Dentista I</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Odontologia; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais

<b>Coordenador de Enfermagem da ESF</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Enfermagem; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.980,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	20 horas semanais

<b>Enfermeiro I</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Enfermagem; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais

<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Arquitetura ou Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; - Inscrição no Conselho regional de Classe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
<b>Farmacêutico</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Farmácia; - Inscrição Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais

<b>Fisioterapeuta I</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Fisioterapia; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais

<b>Fonoaudiólogo</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Fonoaudiologia; - Registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais

<b>Gerente da Atenção Básica</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em curso superior; - Experiência mínima de 1 (um) ano na Atenção Básica.
- Vencimento mensal	R\$ 1.980,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Médico da ESF</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Medicina; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 9.000,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Médico Veterinário</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Medicina Veterinária; - Registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	10 horas semanais

<b>Merendeira</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Fundamental "II"
- Vencimento mensal	R\$ 868,80 + 129,20 (complementação) Total: 998,00
- Carga horária	40 horas semanais



<b>Monitor de Transporte Escolar</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Curso de Monitor de Transporte Escolar.
- Vencimento mensal	R\$ 868,80 + 129,20 (complementação) Total: 998,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Motorista de Ambulância</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; - Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte e de Veículos de Emergência, conforme Resolução nº 275/2008, que altera o anexo II da Resolução nº 168/2004 do Contran; - Certidão negativa de pontuação da CNH.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Motorista de Veículos Leves e Pesados</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; - Certidão negativa de pontuação da CNH.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Motorista de Transporte Escolar</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; - Certidão negativa de pontuação da CNH; - Curso especializado em Motorista de Transporte Escolar, nos termos da Regulamentação do Contran, em vigência; - Certidão negativa de registro criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Nutricionista I</b>	CR
- Pré requisito	- Graduação em Nutrição; - Registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais



<b>Operador de Maquinas I</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"; - Curso de qualificação na área; - Certidão negativa de pontuação da CNH;
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Profissional de Educação Física</b>	CR
- Pré requisito	- Graduação em Educação Física; - Registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Psicólogo I</b>	CR
- Pré requisito	- Graduação em Psicologia; - Registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Técnico em Enfermagem</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Habilitação na área específica; - Registro no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Técnico em Enfermagem da ESF</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo; - Curso completo de Técnico em Enfermagem; - Inscrição no Conselho de Classe correspondente.
- Vencimento mensal	R\$ 1.251,07
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

CR = cadastro de reserva

## 2.2. Vagas para as localidades de Acioli e Barra do Triunfo:

<b>Merendeira</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Fundamental "II"
- Vencimento mensal	R\$ 868,80 + 129,20 (complementação) Total: 998,00
- Carga horária	40 horas semanais



**2.3.** As vagas para as localidades de Acioli e Barra do Triunfo que não forem preenchidas por candidatos que optaram por aquelas localidades, poderão ser preenchidas por candidatos que se inscreveram para todas as localidades.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

<b>LOCAL</b>	A inscrição será realizada, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29680-000.
<b>PERÍODO</b>	03/12/2019 a 06/12/2019.
<b>HORÁRIO</b>	8h às 11h e 13h as 16h, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

**3.1.** As inscrições para o presente Processo Seletivo serão gratuitas.

**3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I.** cópia do documento oficial de identificação com foto;
- II.** documentos exigidos no pré requisito do cargo ao qual irá concorrer, conforme item 2.1 e 2.2.

**3.3.** São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal;
- II.** possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III.** ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 70 incompletos;
- IV.** não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de Administração por falta disciplinar;
- V.** não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VI.** não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos previstos no XVI, do art. 37, da CF/88 e inciso XVI, do art. 70 da Lei Orgânica do Município;
- VII.** ter boa conduta;
- VIII.** não possuir antecedentes criminais.

**3.4.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.



**3.5.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.6.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**3.7.** A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição ou por qualquer outro ato equivocados do candidato.

**3.8.** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até a convocação.

**3.9.** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação oficial com foto do procurador.

**3.10.** Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de João Neiva munido de:

**I.** ficha de inscrição, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

**3.11.** Só será aceita 1 (uma) inscrição por CPF.

**3.12.** A Comissão reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento específico declarado.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 37 do Decreto Regulamentar nº 3.298, de 20/12/1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

**4.2.** Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.3.** O candidato com deficiência além de figurar na listagem especial, constará também na listagem geral, concorrendo em igualdade de



condições com os demais aprovados, observando a ordem de classificação.

**4.4.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

**4.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ou especifica-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**4.6.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas objetiva e prática, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**4.7.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da entrega dos documentos e títulos:

**I.** comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência, mediante laudo médico (original), emitido nos últimos 3 (três) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**II.** o laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pleiteado.

**4.8.** O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**4.9.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no endereço eletrônico [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e no local onde foram realizadas as inscrições

**4.10.** As vagas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

**4.11.** Fica assegurado a pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo pleiteado.

## **5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS**



- 5.1.** Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com duração máxima de 3 horas.
- 5.2.** A prova objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta, valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos.
- 5.3.** Cada questão correta vale 1,0 ponto, sendo o valor máximo da prova 20 pontos.
- 5.4.** Será considerado classificado apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- 5.5.** Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização de qualquer das provas previstas neste Edital.
- 5.6.** Os candidatos receberão caderno de prova e um cartão resposta, que deverá ser preenchido em caneta azul ou preta sem rasuras e assinado pelo mesmo, sendo este de sua estrita responsabilidade.
- 5.7.** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1 (um) hora do início da mesma.
- 5.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 5.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.
- 5.10.** As provas serão realizadas na EMEF “Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro”, localizada à Rua Negri Orestes, 398, Centro, João Neiva/ES, CEP 29680-000.
- 5.11.** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.12.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 5.13.** Durante todo o período em que permanecer no local de realização de provas, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do



prédio. Caso o aparelho toque, emita qualquer ruído, alarme, ou seja, o candidato surpreendido manuseando o aparelho durante a realização das provas, o mesmo será eliminado, mediante registro em ata pelo fiscal e, no mínimo, 2 (duas) testemunhas.

#### 5.14. Conteúdo programático:

<b>Cargo</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
Agente de Abordagem Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade;</li><li>- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (1993)</li><li>- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (2004).</li><li>- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005). Norma operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NoB-RH/SuAS (2006).</li><li>- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008).</li><li>- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)</li><li>- Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003).</li><li>- Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006).</li><li>- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. • Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), 2009.</li><li>- Lei do SUAS, Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. • Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013.</li><li>- Caderno Perguntas e Respostas – Serviço Especializado em Abordagem Social – MC.</li></ul>
Agente Fiscal Sanitário	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Lei nº 6.066/99, Manual de Processo Administrativo Sanitário, Vitória/2013) e Lei Municipal nº 970/99, Código Municipal de Vigilância Sanitária.</li></ul>
Artesão	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Cadernos Atenção Básica nºs 27 e 34 e Portaria nº 3.0888/11).</li></ul>
Assistente Social I	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Cadernos Atenção Básica nºs 2734 e Portaria nº 3.0888/11).</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Constituição da República Federativa do Brasil (1988);</li><li>- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993)</li><li>- Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004).</li><li>- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005). Norma operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NoB-RH/SuAS (2006).</li><li>- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008).</li><li>- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015)</li><li>- Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003).</li><li>- Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006).</li><li>- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. • Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), 2009.</li><li>- Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; “Lei do SUAS”. Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. • Resolução CNAS nº 09, de 18 de abril de 2013.</li></ul>
Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 17 e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal).</li></ul>
Auxiliar de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 17 e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal).</li></ul>
Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 17 e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal).</li></ul>
Cirurgião Dentista I	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 17 e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal).</li></ul>
Coordenador de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e</li></ul>



	Caderno Atenção Básica nº 28, vol 1 e 2).
Enfermeiro I	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, Porcentagem, Gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 28, vol 1 e 2).</li></ul>
Engenheiro de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente (Lei Federal nº 6514/77, Portaria nº 3214/78 e Lei 8213/91).</li></ul>
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e nº 344/98, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44/09, Resolução do Conselho Nacional e Saúde nº 338/04).</li></ul>
Fisioterapeuta da ESF	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 27 – Diretrizes do ANSF, 2009).</li></ul>
Fisioterapeuta I	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 27 – Diretrizes do ANSF, 2009).</li></ul>
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 27 – Diretrizes do ANSF, 2009).</li></ul>
Gerente da Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Português: análise de textos e coesão e coerência</li><li>- Matemática: números e operações, álgebra e funções, geometria, grandezas e medidas, estatística e probabilidade;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Caderno Atenção Básica nº 28, vol 1 e 2).</li></ul>
Médico da ESF	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 28, vol. 1 e 2).</li></ul>



Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação e conhecimento específico da área, em especial a Lei Federal nº 7.889/89 e Decreto Federal nº 9.013/17).</li></ul>
Merendeira	<ul style="list-style-type: none"><li>- Português: análise de textos, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: números e operações, situações problemas envolvendo as quatro operações.</li></ul>
Monitor de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Código de Trânsito Brasileiro;</li><li>- Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e Adolescente.</li></ul>
Motorista de Ambulância	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Código de Trânsito Brasileiro.</li></ul>
Motorista de Veículos Leves e Pesados	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Código de Trânsito Brasileiro.</li></ul>
Motorista de Transporte Escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: Problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Código de Trânsito Brasileiro;</li><li>- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente;</li><li>- Demais legislações e conhecimentos específicos da área.</li></ul>
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/2017, Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNaN/2013, Guia Alimentar para a População Brasileira, Ministério da Saúde, 2014, Inciso II, VI e VII do artigo 3º, Incisos III, IV, VI, XI e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).</li></ul>
Operador de Máquinas I	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, Gráficos;</li><li>- Código de Trânsito Brasileiro;</li><li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li></ul>
Profissional de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e</li></ul>



	Caderno Atenção Básica nº 27 – Diretrizes do ANSF, 2009).
Psicólogo I	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/17 e Cadernos Atenção Básica nºs 27 e 34 e Portaria nº 3.0888/11).</li></ul>
Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 28, vol. 1 e 2).</li></ul>
Técnico em Enfermagem da ESF	<ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: interpretação de texto, coesão e coerência textual;</li><li>- Matemática: problemas envolvendo as 4 operações, porcentagem, gráficos;</li><li>- Legislação pertinente ao SUS (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 28, vol. 1 e 2).</li></ul>

## **6. DA PROVA PRÁTICA**

**6.1.** Será aplicada prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I.

**6.2.** A prova prática para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motoristas de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I será no dia 22 de dezembro de 2019, às 8 hoas, devendo os candidatos comparecerem na Rua dos Três Poderes (em frente ao Mercado Municipal), Centro, João Neiva/ES, com até 30 (trinta) minutos de antecedência.

**6.3.** O candidato que não comparecer no local e horário estipulado, será eliminado do Processo Seletivo, não sendo aceita qualquer justificativa para o atraso.

**6.4.** Durante a realização da prova prática, o candidato que vier a colidir com o veículo estará automaticamente eliminado do processo seletivo e deverá arcar com os prejuízos gerados.

## **7. DOS TÍTULOS**

**7.1.** Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na etapa II e III do processo seletivo, ou seja, que tenham atingido, no



mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva e 70% (setenta por cento) dos pontos da prova prática.

**7.2.** Após publicação do resultado preliminar das provas de conhecimento/prática, os candidatos habilitados serão convocados a entregarem a documentação abaixo listada:

**I.** cópia dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, conforme anexos II-A e II-B.

**II.** declaração/certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na presente função pleiteada;

**IV.** cópia da CNH com categoria mínima "D", para os cargos de Motorista de Ambulância, Motoristas de Veículos Leves e Pesados, Motoristas de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I;

**7.3.** As declarações/certidões de tempo de serviços de Órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado.

**7.3.1.** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

**7.3.2.** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso 7.3.1, não será contado o tempo de serviço.

**7.4.** Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo devendo o candidato colar na parte externa do envelope a CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, disponível no ANEXO IX, não havendo conferência de títulos no momento da inscrição.

**7.5.** A entrega do envelope contendo a documentação poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, devidamente autenticada, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento oficial com foto do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento oficial com foto do procurador.

**7.6.** Não será aceita documentação fora do período e horário estabelecidos neste Edital.

**7.7.** A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.



**7.8.** Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

**7.9.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**7.10.** O candidato que tenha sido exonerado, demitido ou que teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa será desclassificado em qualquer etapa do referido Processo Seletivo, na contratação ou na execução do contrato.

**7.11.** O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

**7.12.** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

**7.13.** A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos nos ANEXOS II-A e II-B.

**7.14.** Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

**7.15.** Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no ANEXOS II-A e II-B, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

**7.16.** Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado.

**7.17.** Não serão aceitos:

**I.** cursos/capacitações não concluídos;

**II.** cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão



do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/período de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;

**III.** cursos/capacitações sem especificação de carga horária (mínima de 10 ou 30 horas) e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 50 horas, realizado em 01 (um) dia.

**IV.** cursos exigidos na escolaridade para o cargo pleiteado.

**V.** cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado.

**VI.** cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o pré-requisito;

**7.18.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

**7.19.** Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada na área de atuação, concluídos a partir de 2015, impresso em papel timbrado e com carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo, constante dos ANEXOS II-A, II-B e II-C.

**7.20.** Consideram-se cursos de graduação e pós-graduação: curso de nível superior, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado, que deverão ser apresentados por meio de certificados (diploma) ou declaração da instituição, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**7.21.** A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela constante dos ANEXOS II-A, II-B e II-C.

**7.22.** A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:

**I.** na área pública:

**a)** cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho], ou, Certidão funcional emitida pelo Recursos Humanos do órgão público.

**II.** na área privada - conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

**a)** cópia da carteira de trabalho [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho];

**b)** declaração da entidade ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando que a entidade é/foi conveniada/contratada ou tem/teve parceria firmada com órgão público e



que o candidato está/esteve inserido no convênio/contrato/termo de parceria.

Obs.: Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

**III.** na iniciativa privada – não conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

**a)** Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho);

**b)** Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

**IV.** como prestador de serviços:

**a)** cópia do contrato de prestação de serviços;

**b)** declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**7.23.** Será considerado para efeito de experiência profissional aquela adquirida até o último dia de inscrição.

**7.24.** Para os cursos de capacitação/qualificação profissional serão considerados aqueles adquiridos no período compreendido entre 01 de julho de 2015 até o último dia de inscrição.

**7.25.** Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES e dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital Semad nº 004/2019, das **8h às 11h** e das **13h às 16h**, considerando o horário oficial do Brasília, e nos prazos constantes no ANEXO VI.

**8.2.** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do presente Processo Seletivo.



**8.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

## **9. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** A lista geral dos candidatos classificados ou não, será disponibilizada no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**9.2.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) fizer declaração falsa ou inexata;
- b) agir com desdém para qualquer membro da comissão;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação;
- e) não atender as determinações deste Edital.

**9.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**I.** maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**II.** maior experiência profissional;

**III.** maior titulação apresentada;

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** A convocação dos classificados será realizada pela Semad, de acordo com a necessidade, divulgada no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**10.2.** Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital, subitem 11.1.

**10.3.** A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.

**10.4.** Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**11.1.** Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, munido dos seguintes documentos:

**I.** 02 (duas) fotos 3x4;

**II.** cópia dos títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação, acompanhados do original para conferência;

**III.** cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;

**IV.** cópia da Carteira de Identidade, com número, órgão expedidor e data da sua expedição;

**V.** cópia do Título de Eleitor;

**VI.** declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

**VII.** cópia do comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

**VIII.** cópia do comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);

**IX.** número de telefone;

**X.** endereço de e-mail;

**XI.** comprovante de conta bancária – conta corrente, se tiver: Banestes S/A, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

**XII.** cópia do certificado de reservista, caso sexo masculino;

**XIII.** cópia da certidão de casamento ou nascimento;

**XIV.** cópia da certidão de nascimento de dependentes;

**XV.** atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de de do candidato;

**XVI.** declaração de acumulação de cargos;

**XVII.** registro no Conselho de Classe, para os cargos de Arquiteto e Urbanista e Engenheiro Civil.

## **12. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**12.1.** O contrato temporário extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos motivos expostos no art. 13 da Lei Municipal nº 3.181/2019, art. 5º da Lei Municipal nº 3.191/2019 e art. 5º da Lei Municipal nº 3.183, conforme o cargo, ou até que seja realizado e homologado o concurso público para provimento de cargos efetivos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**



**13.1.** Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período.

**13.2.** Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

**13.3.** Todas as etapas do presente Processo Seletivo são de caráter eliminatório e classificatório.

**13.4.** Os candidatos aprovados poderão ser localizados em quaisquer das secretarias municipais, conforme o cargo, para desempenharem suas atividades em qualquer localidade do Município.

**13.5.** No interesse e necessidade da Administração Pública, o exercício do cargo público poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

**13.6.** A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de João Neiva por um período de 04 (quatro) anos.

**13.7.** A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.8.** O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no subitem 3.4., na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

**13.9.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

**13.10.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

**13.11.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de João Neiva, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

**13.12.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II-A - Critérios para atribuição de pontuação para os cargos de nível superior;



Anexo II-B - Critérios para atribuição de pontuação para os cargos de nível fundamental e médio;  
Anexo III – Declaração inscrição PIS/PASEP;  
Anexo IV – Modelo solicitação de recurso;  
Anexo V – Declaração de acúmulo ou não de cargos;  
Anexo VI – Cronograma;  
Anexo VII - Capa de identificação para entrega dos documentos e títulos.  
Anexo VIII – Atribuição dos cargos.

João Neiva/ES, 27 de novembro de 2019.

**Marcos Antônio do Nascimento**  
Presidente



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMAD Nº 004/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de João Neiva sua inscrição no Processo Seletivo em epígrafe, para o cargo especificado abaixo, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

**CARGO PRETENDIDO:**

<input type="checkbox"/> Agente de Abordagem Social	<input type="checkbox"/> Agente Fiscal Sanitário
<input type="checkbox"/> Artesão	<input type="checkbox"/> Assistente Social I
<input type="checkbox"/> Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal	
<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal	
<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista I	
<input type="checkbox"/> Coordenador de Enfermagem da ESF	<input type="checkbox"/> Enfermeiro I
<input type="checkbox"/> Engenheiro de Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Farmacêutico
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta da ESF	<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta I
<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo	<input type="checkbox"/> Gerente da Atenção Básica
<input type="checkbox"/> Médico da ESF	<input type="checkbox"/> Médico Veterinário
<input type="checkbox"/> Merendeira	<input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância
<input type="checkbox"/> Merendeira - Acioli e Barra do Triunfo	
<input type="checkbox"/> Motorista de Veículos Leves e Pesados	<input type="checkbox"/> Motorista de Transporte Escolar
<input type="checkbox"/> Nutricionista I	<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas I
<input type="checkbox"/> Profissional de Educação Física'	<input type="checkbox"/> Psicólogo I
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem	<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem da ESF

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Tel. Recado: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Portador de necessidades especiais: ( ) SIM ( ) NÃO  
Necessita de alguma adaptação para realização da prova objetiva? ( ) NÃO ( ) SIM  
Qual? \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº \_\_\_\_\_**

Processo Seletivo Simplificado - Edital Semad nº 004/2019	
Nome:	Data: _____/_____/_____
Cargo:	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Membro da Comissão

(Guarde este comprovante, pois deverá ser entregue junto com um documento oficial com foto, no dia da prova objetiva)



## ANEXO II-A

Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação dos cargos de Assistente Social I, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista I, Coordenador de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família (ESF), Enfermeiro I, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta da ESF, Fisioterapeuta I, Fonoaudiólogo, Gerente da Atenção Básica, Médico da ESF, Médico Veterinário, Nutricionista I, Profissional de Educação Física, Psicólogo I.

<b>Campo</b>	<b>Curso/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1</b>	Pós-Graduação Lato Sensu; especialização na Área Específica ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área Específica – máximo 1 (um) diploma.	5,0 (por certificado)	
<b>2</b>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas – máximo de 02 (dois) certificados	2,5 (por certificado)	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>3</b>	Tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
		De 7 a 12 meses e 29 dias	4
		De 13 a 23 meses e 29 dias	6
		De 24 a 47 meses e 29 dias	8
		Acima de 48 meses	10

**Obs:** deverá ser entregue, para o presente Processo Seletivo, cópia simples dos documentos.



## ANEXO II-B

Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação dos cargos de Agente de Abordagem Social, Agente Fiscal Sanitário, Artesão, Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas I, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem da ESF.

<b>Campo</b>	<b>Curso/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1</b>	Curso superior em qualquer área – máximo de 01 (um) diploma	5,0	
<b>2</b>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 (dez) horas – máximo de 02 (dois) certificados	2,5 (por certificado)	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>3</b>	Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
		De 7 a 12 meses e 29 dias	4
		De 13 a 23 meses e 29 dias	6
		De 24 a 47 meses e 29 dias	8
		Acima de 48 meses	10

**Obs:** deverá ser entregue, para o presente Processo Seletivo, cópia simples dos documentos.



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo – Edital Semad nº 004/2019, no cargo de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

\_\_\_\_\_,  
**DECLARO** para fins de posse/exercício no cargo de  
\_\_\_\_\_ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal  
de João Neiva QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto  
à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas,  
sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas  
direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os  
incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria  
decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que  
seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura  
Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua  
vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes  
relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo  
administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime  
prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas,  
sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO VI

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período das inscrições	03 a 06/12/2019
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos	09/12/2019
Prazo para recurso das inscrições	10/12/2019
Resultado do recurso	11/12/2019
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a realizarem a prova objetiva	12/12/2019
Realização da prova objetiva para todos os cargos	15/12/2019
Gabarito preliminar	16/12/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	17/12/2019
Recurso do resultado preliminar da prova objetiva	18/12/2019
Resultado do recurso da prova objetiva	19/12/2019
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a realizarem a prova prática	20/12/2019
Realização da prova prática	22/12/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	23/12/2019
Convocação para entrega dos documentos e títulos	23/12/2019
Entrega dos documentos e títulos	26/12/2019 a 27/12/2019
Resultado preliminar classificatório	03/01/2020
Recurso do resultado preliminar classificatório	06/01/2020
Resultado do recurso	07/01/2020
Resultado final e homologação do resultado final	09/01/2020

\*O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo – Edital Semad Nº 003/2019\*



**ANEXO VIII**

**CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS**  
(Deverá ser grampeada na parte externa do envelope)

<b>CAPA DE IDENTIFICAÇÃO</b> <b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEMAD Nº 001/2019</b>	
NOME:	
CARGO:	
DATA:	Nº DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **ANEXO VII**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo:** Agente de Abordagem Social

**Grau de instrução:** Ensino Médio Completo e ter experiência na Abordagem Social na Área de Proteção Social Especial.

**Atribuições do cargo:** Ter conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos sócio assistenciais e direitos e legislações relacionadas a segmentos específicos da população (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros). Ter conhecimento e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho em rede. Ter conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos. Ter conhecimento da realidade do território e da rede de articulação sócio assistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Ter desejável experiência no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Ter habilidades para trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações; entre outras.

**Cargo:** Agente Fiscal Sanitário

**Grau de instrução:** Ensino médio completo e curso básico em Vigilância Sanitária ou áreas afins

**Atribuições do cargo:**

Acompanhar e orientar projetos de melhoramento sanitário; educar, orientar e conscientizar sobre os problemas de saneamento; zelar pela higiene e limpeza dos estabelecimentos comerciais e industriais, públicos e outros; fazer cumprir as disposições legais pertinentes; realizar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos e locais onde se proceda ao fabrico, produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, conservação, armazenamento, transporte, distribuição, venda e consumo de alimentos, bem como do comércio ambulante onde se encontrem alimentos e feiras livres; realizar a fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios, bem como bebidas e águas para o consumo humano; realizar a fiscalização sanitária na comercialização de cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes; fiscalizar o estado de asseio dos indivíduos que fabriquem, produzam, manipulem, acondicionem, armazenem, transportem, distribuam e comercializem alimentos, bem como os que exerçam atividades que mereçam atenção da fiscalização sanitária; atender às solicitações das autoridades estaduais e federais na fiscalização sanitária dos ambientes e processos de trabalhos no comércio e na indústria, visando à segurança, à higiene e à saúde do trabalhador e do consumidor de alimentos; coletar e encaminhar a laboratório oficial amostras de alimentos, de aditivos para alimentos e de matérias-primas alimentares, para fins de controle de qualidade ou análise fiscal; apreender e/ou inutilizar os alimentos e matérias-primas alimentares ou não-alimentares, julgados, após exame laboratorial, adulterados, falsificados ou deteriorados, bem como os aparelhos de utensílios que não satisfaçam às exigências regulamentares; lavrar termos de intimação, autos de infração, de interdição, de apreensão e de inutilização de amostras para análise; apresentar, quando necessário, boletins diários de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; assegurar o recolhimento e transporte de lixo hospitalar; assegurar apoio eficaz às atividades de saúde da Prefeitura, mediante fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais e industriais; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**



Ouvir atentamente (saber ouvir); manter-se organizado; demonstrar imparcialidade e paciência; cultivar disciplina; demonstrar bom senso; desenvolver a criatividade; ter postura adequada; demonstrar capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; demonstrar liderança; demonstrar conhecimentos gerais; cultivar ética profissional; manter-se criterioso; identificar-se com a atividade; lidar com estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades; demonstrar capacidade de comunicação; dominar a legislação; demonstrar segurança.

**Cargo:** Artesão

**Grau de instrução:** Ensino médio completo com registro de Artesão emitido por órgão responsável

**Atribuições do cargo:**

Aplicar o conhecimento das artes visuais, pesquisando temas e elaborando propostas; orientar e executar trabalhos na área de técnicas artesanais; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, confecção de velas, bonecas, blusas, chaveiros, massas de modelar, escultura em madeira e outros, de acordo com a necessidade do setor de atuação; ensinar as habilidades de transformar, mudar, reformar e criar vários tipos de objetos com materiais recicláveis, extraídos da natureza, sucata, etc.; ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; realizar o controle de materiais e ferramentas; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; ensinar as habilidades: - para produzir objetos de argila, barro, etc., - as habilidades de trabalhar com linhas, tintas, pincéis, tecidos, papéis, cola, giz, madeiras, molduras, etc; - as habilidades de manusear ferramentas básicas; - as habilidades de realizar dinâmicas em grupo de acordo com os interesses dos componentes do grupo; responsabilizar-se pela condução de oficinas de produção, previamente planejadas pelas áreas técnicas responsáveis, onde os usuários irão produzir os próprios trabalhos; trabalhar em oficinas terapêuticas relacionadas à área de saúde mental; desenvolver dinâmicas educacionais planejadas com grupos específicos; responsabilizar-se pela disponibilização e posterior acondicionamento de todos os materiais necessários para realização das oficinas terapêuticas; manter a ordem e a higiene dos locais utilizados para realização das oficinas terapêuticas; participar de treinamentos e capacitações relacionados às suas áreas de atuação; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Ouvir atentamente (saber ouvir); manter-se organizado; demonstrar imparcialidade e paciência; cultivar disciplina; demonstrar bom senso; desenvolver a criatividade; ter postura adequada; demonstrar capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; demonstrar liderança; demonstrar conhecimentos gerais; cultivar ética profissional; manter-se criterioso; identificar-se com a atividade; lidar com estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades; demonstrar capacidade de comunicação; dominar a legislação; demonstrar segurança.

**Cargo:** Assistente Social I

**Grau de instrução:** Superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar a



situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; orientar sobre rotinas da instituição; orientar sobre serviços e recursos sociais; orientar sobre normas, códigos e legislação; orientar sobre conteúdo de processo e procedimentos; executar outras tarefas correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar persistência; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de orientação sexual, etc.; demonstrar criatividade; manter sigilo profissional; demonstrar ousadia.

**Cargo:** Atendente de Consultório Dentário do Programa de Saúde Bucal

**Requisitos:** Ensino médio completo com registro no órgão competente

**Atribuições:**

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.

**Cargo:** Cirurgião Dentista I

**Grau de instrução:** Superior completo em Odontologia e registro no conselho da classe

**Atribuições do cargo:**

Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; exercer atividade de ensino e pesquisa; realizar procedimentos conservadores; realizar procedimentos domiciliares; utilizar terapias integrativas e complementares; avaliar fatores de risco da atividade da cárie dental.



Realizar procedimento odontológico: tratar pacientes com dores orofaciais crônico-complexas; realizar tratamento paliativo oral; prescrever fármacos (medicamentos); realizar tratamentos de reabilitação oral; restaurar elemento dental (forma, função e estética); realizar exodontia (extração de dentes); tratar alterações de tecidos da cavidade oral; tratar doenças periodontais (tratamento gengival); realizar ajuste oclusal; periciar serviços e tratamentos odontológicos; auditar serviços e tratamentos odontológicos; orientar sobre técnicas de higiene oral; orientar sobre hábitos nocivos à saúde oral; orientar sobre hábitos alimentares e dieta cariogênica; indicar recomendações pré e pós operatórias.

Aplicar medidas de prevenção e promoção de saúde: programar visitas periódicas de retorno; orientar cuidadores de pacientes especiais; adotar medidas de prevenção à dor crônica; participar de equipes de programas de saúde; planejar ações odontológicas; coordenar ações odontológicas; participar de ações comunitárias.

Ações de saúde coletiva: dar apoio técnico às ações odontológicas; acompanhar ações de órgãos públicos e privados na área de saúde oral; definir níveis de complexidade do atendimento e do paciente; realizar anamnese; realizar exame clínico; solicitar exames complementares; realizar exames complementares.

Estabelecer diagnóstico e prognóstico: realizar radiografias; interpretar exames; analisar documentação; avaliar perfil do paciente (psicológico, clínico, socioeconômico); detectar expectativas do paciente; relacionar sinais e sintomas clínicos com funções ocupacionais; informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico; definir prioridades e opções de tratamento; propor plano de tratamento; informar ao paciente riscos/limites inerentes ao tratamento; esclarecer ao paciente sobre corresponsabilidade no sucesso do tratamento.

Planejar tratamento de pacientes: estimar duração do tratamento; integrar equipes multidisciplinares; prestar consultoria externa e interna; fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins.

Interagir com profissionais de outras áreas: trocar informações sobre quadro clínico, diagnóstico, prognóstico e tratamento com outros profissionais; participar de equipe multiprofissional para avaliação de riscos ambientais; compor comissões internas de práticas de saúde e segurança; recepcionar paciente; condicionar pacientes especiais ao tratamento; paramentar paciente e equipe odontológica; realizar contenção (química, física ou psicológica) de pacientes especiais.

Preparar pacientes: anestesiá-los; elaborar projetos de pesquisa; captar fontes de financiamento de pesquisa; pesquisar materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos; desenvolver técnicas operatórias.

Desenvolver pesquisas na área odontológica: levantar dados; coletar dados epidemiológicos; adotar medidas ergonômicas; praticar medidas de biossegurança; legalizar documentação para funcionamento de consultório e clínica; manter equipamentos em condições de trabalho.

Administrar local e condições de trabalho: qualificar equipe de trabalho; supervisionar equipe de trabalho; adotar rotinas de trabalho; contratar consultorias técnicas especializadas; controlar estoque de material de consumo, medicamentos, instrumental e equipamentos; disponibilizar acesso para pacientes especiais; elaborar regulamentos internos de consultórios e clínicas; arquivar documentação dos pacientes; publicar artigos científicos; registrar procedimentos executados no prontuário odontológico; registrar dados pessoais do paciente; documentar informações sobre opções de tratamento.

Comunicar-se: emitir laudos técnicos e atestados; firmar contrato entre as partes; registrar situação odontológica atual do paciente; preencher formulários; demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar capacidade motora fina; demonstrar empatia; demonstrar habilidade manual.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar percepção visual, receptividade, capacidade de contornar situações diversas, paciência, segurança, senso estético, criatividade, sensibilidade, organização,



capacidade de inovação, capacidade de saber ouvir, capacidade de efetuar atendimento humanizado.

**Cargo:** Coordenador de Enfermagem da ESF

**Requisitos:** Graduação em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

**Atribuições:**

Coordenar e planejar todos os serviços relacionados à área de enfermagem da Estratégia Saúde da Família; informar os procedimentos coletivos de prevenção a serem aplicados nas escolas municipais, estaduais, creches e entidades assistenciais; orientar e coordenar a ação dos enfermeiros e técnicos em enfermagem da ESF; coordenar e colocar em execução os procedimentos coletivos de prevenção de doenças; planejar e ministrar palestras sobre saúde pública e temas vinculados à ESF; planejar e promover levantamento estatístico referente aos trabalhos do setor; requisitar a compra de materiais de enfermagem e controlar o armazenamento e a distribuição dos mesmos; controlar o abastecimento de material necessário para a correta realização de trabalhos desenvolvidos; elaborar plano de metas a serem alcançadas; contatar com outras secretarias e entidades públicas e privadas, bem como outros órgãos, para providências que se fizerem necessárias, além de exercer todas as atividades previstas para o cargo de Enfermeiro da ESF elencados no presente Anexo; executar outras atividades correlatas.

**Cargo:** Enfermeiro I

**Grau de instrução:** Superior completo em Enfermagem e registro no conselho da classe.

**Atribuições do cargo:**

Prestar assistência ao paciente; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; realizar consultas de enfermagem; atender pacientes em domicílio; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves.

Prestar assistência ao paciente: realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; prescrever medicamentos; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; monitorar evolução clínica de pacientes; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e/ou perfusão; monitorar processo de trabalho; facilitar interação entre os profissionais da área de saúde; estabelecer metas.

Coordenar serviços de enfermagem: definir métodos de avaliação de qualidade; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos; avaliar desempenho de pessoal subordinado e de pares; levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades.

Planejar ações de enfermagem: participar do planejamento das ações dos profissionais de saúde; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.

Implementar ações para promoção da saúde: participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; avaliar ações dos profissionais de saúde; analisar prontuários; averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; confrontar situação com as informações da legislação e normas.



Auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão: elaborar relatórios e documentos; colaborar com entidades de ensino e pesquisa; coletar dados e amostras; analisar dados; elaborar trabalhos técnicos e científicos.

Realizar pesquisas em enfermagem: submeter resultados de pesquisa para publicação; definir território de atuação; mapear área de atuação; identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; organizar grupos de promoção à saúde.

Promover a saúde da comunidade: atualizar informações cadastrais; atender usuários da saúde nos domicílios ou espaços comunitários; realizar ações de prevenção de agravos e curativas; realizar busca ativa de situações locais; notificar doenças, agravos e situações de importância local; identificar necessidades dos usuários; responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adstrita; coordenar o cuidado dos usuários; promover a integralidade do cuidado; participar das atividades de planejamento; participar das avaliações da equipe; incentivar a participação da comunidade; identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; registrar as atividades nos sistemas de informação; participar das atividades de educação permanente; definir ações de acordo com prioridades locais; participar do gerenciamento de insumos; demonstrar flexibilidade, organização, autocontrole e capacidade de adaptar-se às situações.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar capacidade de atenção; demonstrar sensibilidade e destreza manual; capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de negociação; demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado; demonstrar rapidez de raciocínio.

**Cargo:** Engenheiro de Segurança do Trabalho

**Grau de instrução:** Superior completo em Arquitetura ou Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, registro no conselho da classe e no Ministério do Trabalho e Emprego.

**Atribuições do cargo:**

Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos; executar outras tarefas correlatas.

Gerenciar exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer e laudos técnicos, e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas, e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo; propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança, e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; solicitar autorização para aquisição de produtos controlados; determinar procedimentos de segurança para atividades com pressão anormal; determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade; determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos; verificar procedimentos de descarte de rejeitos industriais; analisar projetos de implantação e modificação de instalações, processos, equipamentos e locais de trabalho; caracterizar os grupos de exposição a fatores de riscos; identificar medidas de



controle existentes para os fatores de risco; analisar informações dos programas dos controles médicos; analisar indicadores epidemiológicos; priorizar riscos a serem medidos; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; elaborar estratégia de amostragem; definir metodologia de avaliação; efetuar o tratamento estatístico das mediações; interpretar resultados da avaliação; avaliar aceitabilidade dos resultados; estabelecer estratégia de avaliação e/ou controle de exposição; recomendar medidas de controle; verificar eficácia das medidas de controle; projetar sistemas de proteção contra incêndios; coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento, e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a segurança do trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando o funcionamento; orientar o treinamento específico de segurança do trabalho, e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à segurança do trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando à complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à sua integridade, e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e que deverão ser tomadas; estudar e analisar as condições de vulnerabilidade das instalações e equipamentos; controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e, ao identificá-los, determinar e analisar suas causas; estabelecer planos de ação preventivos e corretivos para efluentes líquidos, gasosos e sólidos; participar da elaboração do PPRA e/ou PPCI; implantar sistema de gestão da segurança.

Emitir documentação técnica: elaborar relatórios; emitir mapa de risco; emitir laudos e/ou pareceres técnicos; divulgar resultados e planos de trabalho; documentar memória técnica de métodos, processos e produtos; emitir anotação de responsabilidade técnica (ART); emitir laudos periciais; acompanhar perícia técnica; elaborar manual de procedimentos complementares; prestar consultoria; realizar pesquisas; emitir programas de prevenção; elaborar e executar programa de condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção (PCMAT); elaborar e executar programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA); elaborar e executar programa de conservação auditiva; elaborar análise de avaliação ergonômica; elaborar laudo técnico das condições ambientais nos locais de trabalho (LTCAT); elaborar medidas técnicas para trabalho em espaços confinados; elaborar e executar análise de riscos, como análise preliminar de riscos (APR), árvore de falhas (AF) e outras; elaborar programas de segurança do trabalho; elaborar plano de atendimento às emergências (PAE); elaborar sinalizações de segurança; elaborar programa de prevenção e combate a incêndios (PPCI); elaborar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos nos Locais de Trabalho (PGR); emitir laudos na condição de assistente técnico, e emitir pareceres e relatórios de atividades; proceder à orientação técnica quanto ao disposto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e códigos sanitários aplicáveis às atividades executáveis, no que diz respeito à saúde e segurança do trabalho.



**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar capacidade de negociação; capacidade de antecipar problemas; raciocínio matemático; raciocínio lógico; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de evidenciar senso crítico; criatividade; liderança; capacidade de atenção difusa; capacidade de agir sob pressão; capacidade de resolução de problemas; capacidade de contornar situações adversas; pró-atividade; capacidade de persuasão; objetividade; tomar decisões; assumir riscos.

**Cargo:** Farmacêutico

**Grau de instrução:** Superior completo em Farmácia e registro no conselho da classe

**Atribuições do cargo:**

Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrega em mapas, guias e livros, segundo receituário devidamente preenchido, para atender aos dispositivos legais; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; zelar pela guarda de material de consumo, equipamentos, documentos e outros de igual valor e responsabilidade; controlar a matéria-prima utilizada nas formulações farmacêuticas; avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo das soluções; manipular soluções de nutrição parenteral de acordo com as prescrições médicas e padrões técnico-científicos de manipulação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessários; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; receber, entregar, supervisionar, controlar e responder tecnicamente pelo recebimento e entrega de medicamentos da farmácia básica, e da municipalidade à entrega de medicamentos especializados, de alto custo, provenientes do Estado e da União; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe, mostrar capacidade de liderança e organização, demonstrar empatia; demonstrar habilidade técnico-analítica; demonstrar criatividade; contornar situações adversas; demonstrar habilidade de comunicação; tomar decisões; demonstrar destreza manual e credibilidade.

**Cargo:** Fisioterapeuta I

**Grau de instrução:** Superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de



vida; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares; explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Transmitir segurança; demonstrar criatividade; lidar com público; demonstrar habilidade de comunicação; contornar situações adversas; demonstrar dinamismo; demonstrar habilidade manual; demonstrar capacidade motora fina; demonstrar capacidade de observação; demonstrar capacidade de percepção; demonstrar iniciativa; demonstrar perseverança; comunicar-se; demonstrar equilíbrio emocional; trabalhar em equipe.

**Cargo:** Fonoaudiólogo

**Grau de instrução:** Superior completo em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Prestar assistência fonoaudiológica para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Transmitir segurança; demonstrar criatividade; lidar com público; demonstrar habilidade de comunicação; contornar situações adversas; demonstrar dinamismo; demonstrar



habilidade manual; demonstrar capacidade de observação; demonstrar capacidade de percepção; demonstrar iniciativa.

**Cargos:** Gerente da Atenção Básica

**Requisitos:** Graduação em curso superior com experiência mínima de 1 (um) ano na Atenção Básica.

**Atribuições:**

Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidades pela sua própria segurança e de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; estimular o vínculo entre os profissionais, favorecendo o trabalho em equipe; potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersectorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a educação permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

**Cargo:** Médico da ESF

**Grau de instrução:** Graduação em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições do cargo:** Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da



profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.

**Cargo:** Médico Veterinário

**Grau de instrução:** Superior completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e de defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica, e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na área comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; executar outras atividades correlatas.

Fomentar produção animal: dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.

Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: realizar exame clínico de animais; solicitar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias.

Exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar programas de controle e erradicação de doenças; executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.

Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal; elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal; emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural; emitir atestado de vacinação; elaborar laudo de execução e acompanhamento de quarentena; julgar animais em exposição; elaborar laudo genealógico.



Desenvolver atividades de pesquisa e extensão: desenvolver pesquisas de interesse da medicina veterinária e zootecnia; disponibilizar resultados da pesquisa; difundir tecnologia; organizar eventos técnicos e sociais; prestar assistência técnica; executar atividades de educação sanitária; organizar formação de grupos de atividades afins; treinar pessoal; elaborar programas de desenvolvimento comunitário; executar programas de desenvolvimento comunitário.

Contribuir para o bem-estar animal: desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar situações de maus tratos a animais; advertir sobre maus tratos a animais; denunciar sobre maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência; desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo; planejar programas de sobrevivência de espécies.

Assessorar na elaboração de legislação pertinente: identificar temas relevantes para normatização e regulamentação; analisar aspectos técnicos; elaborar propostas para discussão; elaborar minuta do texto legal; submeter minuta à apreciação pública e jurídica; consultar legislação e normas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar habilidade manual; demonstrar resistência física; demonstrar versatilidade; agir com iniciativa; agir com coragem; comunicar-se; trabalhar em equipe; argumentar de forma persuasiva; agir em público, com desembaraço; exercer liderança.

**Cargo:** Merendeira

**Grau de instrução:** Ensino fundamental II

**Atribuições do cargo:**

Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, auxiliando no planejamento de cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos de acordo com cardápio estabelecido, e servir merenda escolar; requisitar materiais; especificar alimentos; otimizar o uso dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; identificar necessidade de novos equipamentos; assessorar compras de equipamentos e utensílios; testar receitas; planejar rotina de limpeza; planejar estocagem; informar necessidade de matérias primas; interpretar manuais de procedimentos; interpretar receitas; atender as orientações do nutricionista; executar outras tarefas correlatas.

Atividades na cozinha: organizar utensílios de trabalho; higienizar equipamentos, utensílios e bancada; verificar funcionamento dos equipamentos; observar padrão de qualidade dos alimentos; organizar ingredientes conforme a produção; guardar produtos não utilizados; lavar equipamentos e utensílios; embalar lixo; retirar lixo da cozinha; lavar cozinha; fechar instalações e dependências.

Proceder estocagem e conservação de alimentos: verificar condições dos alimentos para reaproveitamento; controlar temperatura de alimentos; etiquetar alimentos; acondicionar alimentos para congelamento; armazenar alimentos de acordo com as normas de higiene; controlar armazenamento de alimentos.

**Demonstrar competências pessoais:**

Comunicar-se; possuir honestidade profissional na preparação dos alimentos; capacidade de ser flexível; versatilidade; capacidade de iniciativa; criatividade; asseio pessoal; desenvolver paladar e olfato; aguçar visão; dominar técnicas de preparação e conservação de alimentos; evitar perdas e desperdícios; aprender o manuseio de novos equipamentos; trabalhar com atenção; trabalhar com ética; zelar pelos equipamentos e utensílios; trabalhar em equipe.

**Cargo:** Monitor de Transporte Escolar

**Grau de instrução:** Ensino médio completo com curso de Monitor de Transporte Escolar



**Atribuições do cargo:**

Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre a porta de suas residências e o veículo, e entre este e a porta da escola; tratar com urbanidade os escolares e o público; manter as janelas do veículo localizadas junto aos assentos dos escolares abertas quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares; orientar os escolares, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros; permitir e facilitar a fiscalização por autoridade de trânsito; impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei; verificar se todos os escolares transportados encontram-se utilizando o cinto de segurança de forma correta; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; demonstrar paciência, tolerância; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial e de escuta ativa; manter-se calmo; evidenciar senso crítico; trocar experiências profissionais; evidenciar urbanidade no trato pessoal; manter controle emocional.

**Cargo:** Motorista de Ambulância

**Grau de instrução:** Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D", e capacitação de Condutores de Veículos de Transporte e de Veículos de Emergência, conforme Resolução nº 285/2008, que altera o Anexo II da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN

**Atribuições do cargo:**

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulâncias para transporte de passageiros, no município, e em viagens intermunicipais e interestaduais, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde, para conduzi-los aos locais necessários; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testando os freios e parte elétrica, e demais condições para perfeita utilização do equipamento, certificando-se de suas condições de funcionamento, e zelando pela manutenção do mesmo; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle, e zelar pela documentação e conservação do veículo; zelar pela segurança das pessoas, e dos materiais e equipamentos transportados; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; zelar pela limpeza e conservação do veículo; informar, antecipadamente, à autoridade competente, o período de vencimento do boleto unificado do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); verificar o itinerário a ser seguido; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; dirigir a ambulância, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.



**Cargo:** Motorista de veículos leves e pesados

**Grau de instrução:** Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D"

**Atribuições do cargo:**

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; realizar as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de segurança; verificar itinerário de viagens, controlar o embarque e desembarque de passageiros e procedimentos no interior do veículo; utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros; transportar passageiros dentro e fora do Município; executar pequenos reparos de manutenção e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zelar pela manutenção e conservação dos veículos; transportar passageiros, equipamentos, documentos, etc.; responsabilizar-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zelar e determinar a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; realizar pequenos reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc.; anotar em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; auxiliar na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc.; checar indicações dos instrumentos do painel; ajustar bancos e retrovisores; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Neiva; executar outras atividades correlatas.

Dirigir veículos: buscar local seguro em caso de perigo; desviar de buracos; evitar paradas bruscas; reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; destravar portas do veículo apenas em local seguro; verificar proximidade da escolta; cumprir ordem de serviço; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; calcular distância do local de destino; aplicar procedimentos de primeiros socorros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob o uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação e o documento do veículo; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Transportar pessoas, cargas ou valores: utilizar software de navegação (definição do itinerário via GPS), quando disponível; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; calcular tempo de chegada ao destino; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; verificar condições físicas da carga, acomodar ocupantes no veículo, embarcar produtos embalados,



manusear cargas, retirar objetos dos passageiros do compartimento de bagagem, conferir quantidades dos bens a serem transportados, selecionar o veículo de acordo com capacidade licenciada, identificar avarias no veículo, verificar nível do combustível, abastecer veículo, limpar parte interna e externa do veículo.

Realizar verificações e manutenções básicas do veículo: verificar estado dos pneus; testar sistema elétrico; esterilizar veículos; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; climatizar veículo; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; localizar vaga para estacionamento; identificar obstáculos ao redor do veículo; controlar velocidade de manobra; estacionar veículo.

Manobrar veículos: localizar veículo no pátio de estacionamento; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; colocar disco no tacógrafo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); identificar veículos com carga perigosa.

Efetuar pagamentos e recebimentos: efetuar prestação de contas; custodiar valores ou objetos como fiel depositário; conferir dados do cliente para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do "boleto unificado" do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); preencher relatórios de controle; afixar no veículo autorizações legais para exercício da função.

Comunicar-se: relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; portar identificação individual ou funcional em local visível; relatar atrasos; transmitir informações através de gestos; acionar sinais luminosos e sonoros; avisar extravios, furtos ou avarias de carga; acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos e sonoros); prestar informações gerais aos passageiros; agir com ética; manter-se atualizado; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

**Cargo:** Motorista de Transporte Escolar

**Grau de instrução:** Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" e curso especializado em Motorista de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em vigência.

**Atribuições do cargo:**

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Semed, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Semed para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e



servidores da Semed e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Semed e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc., sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do “boleto unificado” do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Neiva; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

**Cargo:** Nutricionista

**Grau de instrução:** Superior completo em Nutrição e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividade; planejar, orientar, organizar, supervisionar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; executar outras atividades correlatas.

Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares e cuidadores; realizar acompanhamento nutricional; dar alta em nutrição; realizar atendimento domiciliar; prover educação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais, etc); planejar cardápios; confeccionar



escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios.

Administrar unidades de alimentação e nutrição: comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras; supervisionar recepção de gêneros; supervisionar controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional; supervisionar preparo das refeições; supervisionar distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos; controlar higienização de pessoal; controlar higienização de ambiente; controlar higienização de equipamentos e utensílios; controlar higienização de alimentos.

Comunicar-se: organizar eventos; preparar material de divulgação; preparar material educativo; criar mecanismos de comunicação interna; elaborar manuais de boas práticas; enviar material de divulgação; registrar informações; redigir relatórios; redigir textos técnicos; dominar legislação; manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional; atualizar-se; especializar-se.

Efetuar controle higiênico-sanitário: controlar validade de produtos; controlar qualidade de alimentos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controle de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos; efetuar visitas técnicas; planejar área física; montar organograma funcional; orçar mão-de-obra; orçar equipamentos, utensílios e suprimentos.

Planejar unidades de alimentação e nutrição: escolher equipamentos, utensílios e suprimentos; planejar fluxos de trabalho; dimensionar quadro de pessoal; descrever funções técnico-administrativas; descrever normas de trabalho; descrever rotinas operacionais; descrever procedimentos; elaborar receituário de preparações culinárias; definir metodologia de trabalho; reavaliar procedimentos e produtos; elaborar manuais técnico-administrativos; prestar consultoria; prestar assessoria; coordenar atividades de ensino e pesquisa; divulgar ciência da nutrição; desenvolver métodos de trabalho; desenvolver pesquisa de campo.

Exercer atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento: pesquisar mercado de produtos alimentícios; subsidiar desenvolvimento de produtos alimentícios; redigir composição do alimento para rótulo de produtos; redigir informação nutricional e especificações técnicas do alimento para rótulos; desenvolver testes de aceitabilidade (avaliação sensorial); desenvolver preparações dietéticas e culinárias; testar preparações dietéticas e culinárias; analisar resultados de testes de aceitabilidade; participar na formação de outros profissionais; capacitar estagiários; supervisionar estágios; selecionar programas de informática em CRM; estruturar banco de dados; estruturar ponto de atendimento; esclarecer dúvidas dos consumidores.

Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros: requalificar pessoal; aplicar ações preventivas e corretivas; controlar custos; inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos; aplicar programas de auditoria interna; confeccionar plano de contingência; escrever artigos de nutrição para publicação; ministrar palestras técnico-científicas; fornecer informações sobre nutrição e alimentação à mídia; conceder entrevistas à mídia.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar espírito de equipe; manter-se dinâmico; demonstrar criatividade; demonstrar flexibilidade; demonstrar liderança; delegar funções; transmitir segurança; contornar situações adversas; lidar com informática; lidar com o público; participar de entidades de classe; participar de grupos técnicos; participar de reuniões técnicas; participar de entidades técnico-científicas; participar de programas institucionais; demonstrar capacidade redacional; demonstrar fluência verbal; trabalhar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar.

**Cargo:** Operador de Máquinas I

**Grau de instrução:** Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D" e curso de qualificação na área

**Atribuições do cargo:**



Conduzir e operar máquinas de escavação, nivelamento, compactação do solo, asfalto, concreto, pá mecânica, abertura de canais de drenagem, rolos compressores, etc.; executar operação de máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover a terra, pedra, areia e cascalho; executar os trabalhos dentro das normas técnicas, cuidando também das normas ambientais; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; seguir fielmente às instruções de uso e manutenção dos manuais do equipamento sob sua responsabilidade; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cuidar para que o transporte do equipamento sob sua responsabilidade seja efetuado dentro das normas recomendáveis; cumprir fielmente as normas de trânsito; comunicar à chefia sobre a necessidade de conserto, lubrificação consumo, limpeza, troca de pneus, pinos, buchas, material rodante, e de equipamentos de segurança; responsabilizar-se pelo seu instrumento de trabalho; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Ouvir atentamente (saber ouvir) manter-se organizado; demonstrar imparcialidade e paciência; cultivar disciplina; demonstrar bom senso; desenvolver a criatividade; ter postura adequada; demonstrar capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; demonstrar liderança; demonstrar conhecimentos gerais; cultivar ética profissional; manter-se criterioso; identificar-se com a atividade; lidar com estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades; demonstrar capacidade de comunicação; dominar a legislação; demonstrar segurança.

**Cargo:** Profissional de Educação Física

**Grau de instrução:** Superior completo em Educação Física, e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Desenvolver atividades físicas com crianças, jovens e adultos; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico de atletas; acompanhar e supervisionar práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; organizar comissão técnica; integrar os membros da comissão; desempenhar papel de interlocutor; promover eventos; executar outras atividades correlatas.

Coordenar atividade física e esportiva: verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva; controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades; comunicar a data e o local dos eventos aos interessados; verificar o local das atividades; marcar horário e local das atividades; programar transporte, alimentação e hospedagem; redigir relatórios técnicos periódicos; participar de reuniões; realizar reuniões; cadastrar beneficiários; classificar os beneficiários segundo características e dados biossociais; identificar talentos; selecionar o atleta e o praticante.

Identificar necessidades de intervenção profissional: coletar dados técnicos e físicos; indicar atletas para contratação; entrevistar atletas para contratação; determinar filosofia e métodos de trabalho; determinar os meios e processos das atividades; programar treinamento e atividades; definir testes físicos.

Planejar ações de intervenção profissional: fixar objetivos e metas; analisar os dados físicos e técnicos dos beneficiários; adequar os exercícios às condições e necessidades dos beneficiários; avaliar o potencial dos beneficiários; avaliar os resultados da aplicação do planejamento; aplicar testes funcionais; desenvolver treinamento com dados das avaliações realizadas; desenvolver capacidades cognitivas; desenvolver qualidades físicas e motoras.



Desenvolver treinamento: desenvolver qualidades técnicas e táticas; implementar treinamento técnico, tático e físico; orientar sobre as regras desportivas; corrigir erros táticos e técnicos; orientar aspectos disciplinares, táticos e técnicos; orientar aspectos comportamentais, sociais, morais e éticos; aplicar exercícios corretivos de natureza técnica e tática; aplicar atividades recreativas de desenvolvimento técnico, tático e físico; observar os relatórios dos aspectos psicológicos, nutricionais e médicos dos beneficiários; analisar as condições de competição; treinar atletas para objetivos fixados; intervir com ações táticas e técnicas na competição; orientar o comportamento do atleta na competição.

Intervir nos processos competitivos: avaliar o comportamento dos atletas na competição; coletar dados estatísticos da competição; utilizar meios de comunicação; ministrar cursos e palestras; utilizar gestos e sinais; utilizar recursos audiovisuais.

Comunicar-se: utilizar comunicação oral e escrita; utilizar recursos de informática; mostrar o movimento a ser realizado; utilizar desenhos e gráficos; demonstrar capacidade de atualização; manter postura ética e moral; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de expressão comunicativa.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar capacidade de inovação; demonstrar criatividade; demonstrar controle emocional; demonstrar capacidade de comunicação; demonstrar capacidade de análise; administrar conflitos; demonstrar raciocínio abstrato; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de decisão.

**Cargo:** Psicólogo I

**Grau de instrução:** Superior completo em Psicologia e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras, incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e da sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio e situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância inter setorial – conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; diagnosticar os casos de deficiência e alterações



físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano; ouvir ativamente (saber ouvir); demonstrar capacidade de contornar situações adversas; respeitar valores e crenças dos pacientes; demonstrar capacidade de observação; demonstrar habilidade de questionar; demonstrar capacidade de raciocínio abstrato.

**Cargo:** Técnico de Enfermagem.

**Grau de instrução:** Ensino médio completo com habilitação na área específica, e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos; preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos; orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; executar atividades básicas de saúde, tais como pré-consulta, pós-consulta, inala terapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de testes de reação imunológica, coletar material para exames laboratoriais; controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso, respiração e pressão arterial; efetuar a desinfecção e esterilização de material e instrumental em uso; registrar ocorrências relativas ao paciente; comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem, ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro; controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes, comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento; controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica, elaborando relatórios de consumo; preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente; recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior; efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual; efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organizando armários, arrumando leitos e recolhendo roupas utilizadas; auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza e assepsia de instrumentos e equipamentos; auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios e escalas de serviços; executar outras tarefas correlatas.

**DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

Demonstrar compreensão; capacidade de atenção; capacidade de atendimento humanizado; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar coordenação motora fina; demonstrar capacidade de persuasão e empatia.



**Cargo: Técnico em Enfermagem da ESF**

**Requisitos:** Ensino médio completo, Curso completo de Técnico em Enfermagem, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

**Atribuições:**

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.